



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Doutor Adriano da Rosa Bastos, Juiz de Direito em substituição legal, da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz Saber ao executado Mario Oliva, e seu cônjuge se casado for, e ainda eventuais credores, usufrutuários e/ou condôminos, e demais interessados que, a partir do primeiro dia útil subsequente à certidão de afixação deste edital, dar-se-á início à primeira praça, a qual se encerrará no dia 27 de março de 2017, às 14h00 (horário de Mato Grosso do Sul), e em segunda oportunidade, sem interrupção, iniciar-se-á a segunda praça imediatamente após o encerramento da primeira, findando-se os lances no dia 10 de abril de 2017, às 14h00 (horário de Mato Grosso do Sul), será(ão) levado(s) à leilão/praça, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, através da internet, por meio do site por meio do site www.vialeiloes.com.br, transmitido pela empresa ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP LTDA - CNPJ: 17.533.268/0001-91), a ser realizado pelos(as) Leiloeiros(as) Públicos(as) Oficiais, Sr(as). ILTO ANTONIO MARTINS, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 12, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos de Execução Fiscal nº. 0005778-16.2002.8.12.0019 em que Município de Ponta Porã promove(m) contra Mario Oliva.

BEM: Lote de terreno urbano, determinado pela fração da letra G, da Quadra nº 50 (cinquenta), centro, cidade de Ponta Porã/MS, situado na Av. Presidente Vargas (a 40 metros da rua Calógeras), o qual mede 10,00m (frente) x 40,00m (fundos), com área de 400,00 m², Matrícula nº 30.402 no SNRI de Ponta Porã, registrado em nome de Mário Oliva. Confrontações do lote: norte – rua Presidente Vargas, sul – Lote H (Lídio Lima), leste – fração do Lote G e oeste – Lote F. Melhoramentos do lote: possui pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, água encanada, parte do lote com tapumes de alvenaria, topografia regular plana, localizado em frente as Faculdades Magsul, próxima a Escola Adê Marques e Hotel Pousada do Bosque. Edificações: sobre o terreno há parte de uma quadra esportiva aberta, sem cobertura, com piso de cimento e nos fundos do lote há parte de um telheiro antigo, coberto com telha de fibrocimento (continuação do telheiro do antigo do Clube dos Sargentos do 11º RCMEC) cuja área edificada sobre o mencionado lote mede, aproximadamente, 50,00 m².

AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data da avaliação: 15/10/2014

DEPOSITÁRIO: Armando Luiz Matoso (f. 35)

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 27.474,47 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) Data do cálculo: 07/12/2016.

DÉBITOS DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS: R\$ 27.474,47 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme Certidão Positiva nº 3142475/2016-5, expedida pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, em 07/12/2016.

ÔNUS: R-3 – Protocolo nº 101.936 – 30 de maio de 2001 – PENHORA – extraída dos autos de Execução Fiscal nº 019.99.004336-8, movida por Município de Ponta Porã-MS em face de Mário Oliva, em trâmite perante a 3ª Vara Cível desta Comarca (suspensão).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Para o caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, a ser paga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelo arrematante mediante depósito na conta desta Organização ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP, mantidas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 1464, quais sejam: Conta Corrente nº 3246-9, operação 003, o valor da arrematação do lote; Conta Corrente nº 2936-0, operação 003, o valor da comissão do leiloeiro, cujos comprovantes de depósitos deverão ser enviados por e-mail ou entregues no Escritório do leiloeiro, para comprovar a quitação da obrigação pertinente; após a abertura da colheita de lance para o primeiro pregão, nos casos de remição de execução (pagamento), transação, adjudicação em substituição a remição de bens, desistência da execução, renúncia e remissão, de pagamento do débito pelo devedor ou homologação de qualquer tipo de acordo, a comissão devida será de até 5% (cinco por cento), em percentual a ser estabelecido pelo Juiz, paga diretamente ao gestor, dentro do prazo assinalado pelo juiz, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 22 do Provimento 375/2016

Salienta-se que, em primeiro leilão/praça, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, e não ocorrendo a venda na primeira data agendada, seguir-se-á, o segundo pregão, conforme data supra mencionada, cuja arrematação, nesta hipótese, ocorrerá em favor daquele que maior ofertar, cujo lance, para ser homologado, não poderá ser considerado preço vil (art.891, parágrafo único)

Na hipótese de não haver lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento dos lotes em dia e hora previamente definidos pelo juiz (art.25 do provimento nº375/2016). No segundo leilão, a alienação do bem não pode ser feito por valor considerado vil, nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances, exclusivamente, pela Internet através do site www.vialeiloes.com.br desde o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da Certidão de afixação do Edital no local de costume até a data e hora fixada no Edital, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência da data agendada para realização do leilão/praça.

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ATRAVÉS DO SITE:

Cartório da 3ª Vara Cível. Endereço: Rua Baltazar Saldanha, 1817, 2º Andar, Centro – Ponta Porã/MS – CEP 79900-000



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo);

* Para visualizar o vídeo é necessário o *plugin* Flash Player instalado.

Computador: Processador Intel Celeron 1.60 Ghz, 512 Mb memória RAM;

Navegador: Internet Explorer 7 ou superior; Mozilla Firefox 6 ou superior, Google Chrome 10 ou superior.

Para que haja o encerramento do pregão este deverá permanecer por 3 minutos sem receber outra oferta, mas sobrevindo lance durante esses três minutos que antecedem o final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão ocorrerá nos três minutos seguintes, e assim sucessivamente, até que não ocorra nova oferta.

Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado, por email, de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os respectivos depósitos. Um relativo ao lance ofertado e o outro correspondente a comissão do leiloeiro, estipulado, como dito, em 5% sobre o valor da arrematação.

Não sendo efetuado os depósitos, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação, se na primeira data ou, não considerado preço vil (art. 891, parágrafo único), se na segunda, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil

De acordo com o art. 32 do Provimento nº 375/2016 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão da(s) Leiloeira(s) (art. 23 da LEF).

O auto de arrematação será emitido pela(s) Leiloeira(s) e assinado pelo(a) MM^(a) Juiz(a) da Vara, pelo arrematante e pelo leiloeiro, de acordo com o art. 903 do NCPC/2015, cabendo a(s) Leiloeira(s) encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do lance e sua comissão.

Aos interessados em arrematar bens que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN).

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários para imissão na posse do(s) bem(ns) e relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), cujos atos só serão permitidos após a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Empresa Gestora de Leilões (Comissão Especial de Licitação), em horário comercial nos telefones: (67) 3318-6912 ou, ainda, pelos telefones: (67) 3321-7262, 3026-7263 ou 3026-999 com o Leiloeiro Oficial ILTO ANTONIO MARTINS, no endereço da Rua Rio Grande do Sul, 1836, sala 03, Vila Rosa, Campo Grande/MS, CEP: 79.022-300, ou pelo e-mail sac@vialeiloes.com.br. O presente edital estará disponível na íntegra através do site www.vialeiloes.com.br. E, caso não encontrado o devedor, fica este e sua cônjuge, bem como eventuais credores hipotecários, usufrutuários e/ou condôminos, e demais interessados, devidamente cientes, por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. Se os dias designados para a praça for feriado, a mesma realizar-se-á no dia útil subsequente, independentemente de nova publicação. Ponta Porã/MS, 02 de março de 2017.

Adriano da Rosa Bastos
Juiz de Direito em substituição legal
Assinado digitalmente